

EXECUT - JK



A
NUNCA
EFETIVA
P

Câmara Municipal de Terras de Bouro

Proposta

Pandemia Coronavírus | COVID-19 | SARS-CoV-2

Medidas de Apoio à Comunidade

Considerando o disposto nas alíneas g) e j) do n.º 2 e n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que atribui aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde e da proteção civil;

Considerando as medidas excecionais estabelecidas pelo Governo da República, nomeadamente as constantes no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e restantes diplomas conexos, complementares e/ou subsequentes;

Considerando o surto pandémico do Coronavírus;

Considerando o Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, que declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, autorizada pela Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020, de 18 de março;

Considerando a inerente perda de rendimentos da população, nomeadamente, pelo decréscimo da atividade económica;

No sentido de mitigar as dificuldades económicas que a generalidade da população irá sofrer neste período, PROPONHO:

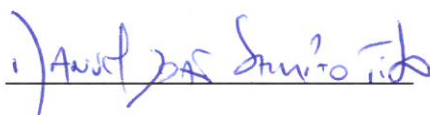
1. Que se isente todas as tarifas fixas da faturação de águas, saneamento e/ou RSU's;
2. Que, ao nível das tarifas variáveis se isente/reduza a fatura dos consumidores de água no valor equivalente ao respetivo consumo médio (m³) verificado em 2019;
3. Que tal isenção seja extensível às tarifas de saneamento e RSU's;
4. Que se isente, totalmente, as rendas de Habitação Social;

5. Que as reduções/isenções previstas nos números anteriores se apliquem aos meses de março, abril, maio e junho de 2020, sem prejuízo de eventual extensão do prazo;
6. Que se suspendam todos os processos de execução fiscal;
7. Que se suspendam todos os prazos de processos contraordenacionais;
8. Que se isentem as taxas anuais de ocupação de via pública e de publicidade, desde que requeridos nos meses de março a junho de 2020, sem prejuízo de eventual extensão do prazo.

Mais proponho que tais medidas sejam implementadas de imediato e se sujeite a presente proposta a ratificação da Assembleia Municipal.

Terras de Bouro, 23 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel João Sampaio Tibo)